

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 827/2023  
SEI N.º 1260.01.0175225/2022-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 435, de 26 de maio de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e da Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, pelo prazo de 6 (seis) meses, na Próton – Escola Técnica e Profissionalizante, situado na R. João de Almeida Macedo, 729, Centro, em Prata.  
SRE – Uberlândia

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/05/2023